



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
 Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
 Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 52710.611243/2017-11

1. **OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais classificados como permanentes, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1 - POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Alicate amperímetro , display: lcd 4 dígitos (10000 contagens), com iluminação de fundo barra gráfica: 41 segmentos taxa atualização: 2 por segundo nominal polaridade: automática indicação de sobrefaixa: ol, bateria fraca: símbolo da bateria “ ” será mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação, mudança de faixa: automática coeficiente de temperatura: 0.1 x (precisão especificada) / °C (< 18°C ou > 28°C) 15 aensibilidade: medida true rma temperatura de operação: 0°C a 50°C umidade relativa: umidade relativa máxima de 80% para temperatura até 30°C (rh < 75% para 30°C ~ 40°C, rh < 45% para 40°C ~ 50°C), altitude: operação abaixo 2000m temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C, < 80% r.h. (com bateria removida) segurança: IEC61010-1 categoria de medida iv 600V, III 1000V ac & dc emc: não especificado para uso em campo emc > 0.5V/m grau de poluição: 2 uso interno, alimentação: uma bateria 9V (neda 1604) duração da bateria: aprox. 50h (alcalina), tempo apo: aprox. 10 minutos dimensões: a246mm X l80mm x p43mm peso: 360g aprox. abertura da garra: 50mm diâmetro máximo do condutor: 35mm , acessórios: pontas de prova (par), bateria instalada, termopar tipo k, adaptador para conector tipo k, manual de instruções & bolsa para transporte (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0369257	UNIDADE	02	R\$ 278,17	R\$ 556,34
2	Antena , tipo digital externa, aplicação recepção de canais hdtv/uhf/vhf, voltagem bivolt, com suporte de parede (entrega na Coordenação Regional de Jí Parana – RO) .	BR0415486	UNIDADE	01	R\$ 126,82	R\$ 126,82
3	Aparelho de ar condicionado, 12.000 BTU's , tipo Split System de tensão de 220V, frequência de 60hz, bifásico e classe econômica A (entrega na Coordenação Regional de Porto Velho – RO) .	BR0352862	UNIDADE	02	R\$ 1.616,40	R\$ 3.232,80
4	Armário roupeiro , em aço, GRA 1/8, 8 portas, guarda volume, fechamento com pitão para cadeado, pintura eletrostática, cor cinza, medindo aproximadamente 2 x 0,60 x 0,40m (entrega na Área de Livre Comércio de Guajará Mirim – RO) .	BR0442935	UNIDADE	02	R\$ 860,62	R\$ 1.721,24
5	Bebedouro de água , vertical elétrico, capacidade 20 litros, aço galvanizado, cor branca, altura aproximada 96cm, reservatório de garrafão de água com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, voltagem 220V/110V, classe de consumo tipo "A", possuir selo de identificação de conformidade fornecido pelo INMETRO, obrigatório para equipamentos de consumo de água, conforme Portaria nº 344/2014 (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0251400	UNIDADE	01	R\$ 557,20	R\$ 557,20
6	Bebedouro de água , vertical elétrico, capacidade 20 litros, aço galvanizado, cor branca, altura aproximada 96cm,	BR0251400	UNIDADE	01	R\$ 557,20	R\$ 557,20

	reservatório de garrafão de água com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, voltagem 220V/110V, classe de consumo tipo "A", possuir selo de identificação de conformidade fornecido pelo INMETRO, obrigatório para equipamentos de consumo de água, conforme Portaria nº 344/2014 (entrega na Coordenação Regional de Porto Velho – RO).					
7	Bebedouro de água , vertical elétrico, capacidade 20 litros, aço galvanizado, cor branca, altura aproximada 96cm, reservatório de garrafão de água com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, voltagem 220V/110V, classe de consumo tipo "A", possuir selo de identificação de conformidade fornecido pelo INMETRO, obrigatório para equipamentos de consumo de água, conforme Portaria nº 344/2014 (entrega na Área de Livre Comércio de Tabatinga-AM).	BR0251400	UNIDADE	01	R\$ 557,20	R\$ 557,20
8	Bebedouro de água , vertical elétrico, capacidade 20 litros, aço galvanizado, cor branca, altura aproximada 96cm, reservatório de garrafão de água com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, voltagem 220V/110V, classe de consumo tipo "A", possuir selo de identificação de conformidade fornecido pelo INMETRO, obrigatório para equipamentos de consumo de água, conforme Portaria nº 344/2014 (entrega na Coordenação Regional de Vilhena – RO).	BR0251400	UNIDADE	01	R\$ 557,20	R\$ 557,20
9	Bebedouro de água , vertical elétrico, capacidade 20 litros, aço galvanizado, cor branca, altura aproximada 96cm, reservatório de garrafão de água com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, voltagem 220V/110V, classe de consumo tipo "A", possuir selo de identificação de conformidade fornecido pelo INMETRO, obrigatório para equipamentos de consumo de água, conforme Portaria nº 344/2014 (entrega na Área de Livre Comércio de Guajará Mirim – RO).	BR0251400	UNIDADE	03	R\$ 557,20	R\$ 1.671,60
10	Bebedouro água , acessível, tipo pressão, características adicionais 2 saídas, jato/copo, termostato, serpentina, voltagem 110, material gabinete aço inoxidável, material pia aço inoxidável, de acordo com normas da ABNT (entrega na Coordenação Regional de Ji Paraná – RO).	BR0355955	UNIDADE	01	R\$ 2.394,88	R\$ 2.394,88
11	Caixa acústica amplificada de 100w : potência máxima: 100 W / 8 Ohms, proteções: filtro, passa-alta de 2ª ordem, 12 dB / 8ª @ 50 Hz, limitador ativo (anti-clip), distorção harmônica: 0,05% @ 50 Hz ~ 20 kHz, sessão do mixer, tipo: 2 canais com equalizador de 2 bandas e controle de nível, conectores: XLR + 1/4" TRS (Combo Neutrik ®), sensibilidade: MIC: -41 dBu (XLR), LINE: -13 dBu (1/4" TRS), impedância de entrada: MIC: 2,2 k?, LINE: 56 k?, equalização: Low: ± 15 dB @ 80 Hz, High: ± 15 dB @ 8 kHz, pre-out: XLR macho e balanceamento passivo 0 dbu (775mV), transdutores: 1x alto-falante de 10" @ 8 Ohms, 1x driver de 1" @ 8 Ohms, alimentação: 127 ou 220 V AC, 50 ou 60 Hz, consumo máximo: 140W, especificações físicas: encaixe para pedestal, dimensões (HxLxP): 445 x 310 x 305mm (entrega na Suframa – Manaus).	BR0258482	UNIDADE	01	R\$ 1.064,30	R\$ 1.064,30
12	Caneta alta rotação , corpo em titânio, rolamento cerâmica, velocidade máxima maior 400.000 RPM, 3 ou mais furos, botão de pressão (PB), conexão 4 furos, cabeça padrão, modelo óptico (entrega na Suframa – Manaus).	BR0407021	UNIDADE	01	R\$ 987,33	R\$ 987,33
13	Direct box ativo profissional : resposta de frequência: 10 Hz – 40 kHz, ruído: -105 dBu,THD+N@1k Hz: <0.005%, impedância de entrada: > 250 kOhms, Impedância de carregamento: > 600 Ohms, atenuação: 0 dB / 20 dB, entradas XLR e jack TRS 1/4" desbalanceada, saída XLR balanceada, Phantom Power: DC 18 V – 48 V, alimentação: bateria 9V (entrega na Suframa – Manaus).	BR0431539	UNIDADE	01	R\$ 191,97	R\$ 191,97
14	Esfigmomanometro , para medir pressão arterial, aneroide com pedestal, uso paciente adulto, certificado de calibração pelo Inmetro, corpo em material termoplástico, graduação de 0 a 300MMHG, visor confeccionado em material de alta resistência, alça de transporte, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar, base de ferro fundido com tratamento anti-ferruginoso, rodízios de borracha, 02 braçad. em tecidos de nylon (entrega na Suframa – Manaus).	BR0434227	UNIDADE	01	R\$ 672,00	R\$ 672,00
15	Estante modular em aço , com 06 prateleiras, com 2,002 x 0,90 x 0,30m, com reforço (entrega na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim – RO).	BR0442923	UNIDADE	15	R\$ 219,67	R\$ 3.295,05

16	Estante modular em aço , com 08 prateleiras, com 0,92 x 0,42 x 2,93m (entrega na Suframa – Manaus) .	BR442924	UNIDADE	25	R\$ 486,67	R\$ 12.166,75
17	Frigobar com capacitada de 120 litros, 110 volts, características adicionais: prateleiras removíveis, selo Procel, consumo máximo 25 (entrega na Coordenação Regional de Vilhena – RO) .	BR0396482	UNIDADE	01	R\$ 844,91	R\$ 844,91
18	Frigobar com capacitada de 120 litros, 110 volts, características adicionais: prateleiras removíveis, selo Procel, consumo máximo 25 (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0396482	UNIDADE	01	R\$ 844,91	R\$ 844,91
19	Gravador de voz digital - com memória flash embutida de no mínimo 2 GB, com entrada para cartão de memória, com tempo de gravação acima de 10 horas (modo LP, SP, HQ e SHQ), com função de gravação ativada por voz, microfone embutido de alta sensibilidade (2 níveis: low/high), relógio e alarme, com registro de data e hora da gravação, conexão USB 2.0 para conexão com o computador e transferência de arquivos de alta velocidade, com indicador de carga de bateria, com alto falante incorporado com alta potência (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0150495	UNIDADE	01	R\$ 328,75	R\$ 328,75
20	Mesa copa/cozinha , material madeira aglomerada, forma mesa retangular, comprimento 1,20, largura 0,80, acabamento em todo perímetro com fita de 1mm espessura, revestimento tampo laminado melamínico, espessura tampo 25 (entrega na Coordenação Regional de Ji Paraná – RO) .	BR0270174	UNIDADE	01	R\$ 1.269,99	R\$ 1.269,99
21	Mesa de som : 6 Canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal (Mic/Line), equalização de 3 vias por canal (Low/Mid/High), controle de efeito individual por canal (Effect), controle individual de monitor por canal, controle de volume deslizante individual por canal, saídas master L&R, entrada e saída de efeito, entrada para Tape/Cd com conectores RCA com controle de volume, saída de gravação com conectores RCA, Led indicador de clip (Peak) nos volumes master (L&R), controle de volume master deslizante individual (L&R), controle de volume master do monitor, saída para fone com controle de volume, tecla de equalização turbo loud, tecla de sistema único de pré escuta (MON/PFL), padrão rack (19"), fusível de proteção AC, dimensões: (Alt.xLarg.xProf.) 80 x 483 x 300 mm, tensão AC 120/240 Volts (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0246523	UNIDADE	01	R\$ 1.179,63	R\$ 1.179,63
22	Microfone com fio : resposta em frequência 50 a 15.000 Hz, impedância 600 ohm, padrão polar: cardioide, microfone de sensibilidade: -72 dB +/- 3 dB, inserir: dinâmico (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0327516	UNIDADE	01	R\$ 164,24	R\$ 164,24
23	Microfone sem fio : tipo de mão, alimentação 110/220, cápsula: cardioide, frequência: 70 a 15.000Hz, chaves: Liga/Desliga, impedância de saída: 600 Ohms, sensibilidade (a 1kHz, tensão de circuito aberto): -53 dBV/Pa (2,10 mV), polaridade a pressão positiva no diafragma produz a tensão positiva no pino 2 em relação ao pino, conector três pinos, áudio profissional (XLR), macho (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0253332	UNIDADE	01	R\$ 465,85	R\$ 465,85
24	Nobreak , potência máxima: 2200VA(2200W), topologia: line interactive, tipo de forma de onda: senoidal pura, eficiência em carga total: 92.0%, capacidade de surto: 444 joules, comprimento do cabo de força: 1,6m, dimensões aproximadas: 49,8/20,5/35,6cm (prof/larg/alt), anatomia: plena carga (utilizando 2200VA): 4 minutos, meia carga (utilizando 1100 VA): 11 minutos. Entrada: tensão de entrada: 115 / 127 / 220 V (seleção automática), Frequência da tensão de entrada: 60 Hz ± 5 %, faixa de tensão: 90 a 140 V / 170 a 53 V, corrente máxima: 19,1 A / 17,3 A / 20,0 A, tipo de conexão: NBR 14136 Saída: tensão nominal: 115 V, tolerância: ± 10 % para o modo rede / ± 5 % para o modo bateria, potência nominal: 2200 VA / 2200 W, fator de potência: 1, frequência em modo bateria: 60 Hz ± 1 %, thd em modo bateria com carga linear nominal: < 5%, numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136 (20 A), Bateria: quantidade de baterias instaladas: 2, modelo das baterias: 12 V / 18 Ah (cada), tipo de bateria: bateria selada chumbo-acido livre de manutenção : a prova de vazamento, Tempo de recarga máximo: aproximadamente 6 horas, 1 conector de expansão de bateria SMC24XLBP-BR (24 V / 36 Ah), Painele traseiro: 8 tomadas padrão NBR 14136 20 A(bateria de reserva), 1 conector de expansão de bateria (24 V / 36 Ah), 1 porta usb tipo B, um disjuntor rearmável, conector safe battery (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0412048	UNIDADE	38	R\$ 2.110,70	R\$ 80.206,60
25	Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP, Sociedades Cooperativas e Microempreendedor Individual em 24%.	BR0412048	UNIDADE	12	R\$ 2.110,70	R\$ 25.328,40

26	Persiana, material PVC – Cloreto de Polivinila, vertical, ambiente profissional, acabamento superior/galeria/bandô, com 1,70 de altura x 2,20 de largura, cinza claro fosco (entrega na Suframa – Manaus).	BR0432190	UNIDADE	01	R\$ 378,00	R\$ 378,00
27	Quadro avisos , material cortiça, comprimento 1,50, largura 1,20, finalidade anexar avisos, material moldura alumínio (entrega na Coordenação Regional de Ji Paraná – RO).	BR0332559	UNIDADE	01	R\$ 391,67	R\$ 391,67
28	Quadro branco , material laminado, melamínico brilhante, moldura em alumínio anodizado, para sala de aula, medindo 2,00 m de largura x 1,20m comprimento, suporte deslizante e removível para pincel e apagador, podendo ser instalado na vertical ou horizontal (entrega na Suframa – Manaus).	BR0140805	UNIDADE	03	R\$ 407,16	R\$ 1.221,48
29	Quadro flip chart , material perfil alumínio, material fundo madeira, cor fundo branca, revestimento laminado melamínico texturizado, largura 70, altura 1, características adicionais c/ cavalete madeira 1,90 m (entrega na Suframa – Manaus).	BR0269097	UNIDADE	01	R\$ 426,19	R\$ 426,19
30	Refrigerador doméstico: capacidade 360L, 110 V, degelo seco, com selo Procel, consumo de energia Classe A, cor Branca (entrega na Coordenação Regional de Porto Velho – RO).	BR0273104	UNIDADE	01	R\$ 2.257,28	R\$ 2.257,28
31	Refrigerador doméstico: capacidade 360L, 110 V, degelo seco, com selo Procel, consumo de energia Classe A, cor Branca (entrega na Coordenação Regional de Vilhena – RO).	BR0273104	UNIDADE	01	R\$ 2.257,28	R\$ 2.257,28
32	Refrigerador doméstico: 275L, 110/ 220V, com congelador,prateleiras removíveis, com selo Procel, consumo de energia Classe A, cor Branca (entrega na Área de Livre Comércio de Tabatinga/AM).	BR0230101	UNIDADE	01	R\$ 2.146,38	R\$ 2.146,38
33	Suporte de teto para data show , composição/ material: aço carbono, peso máximo suportado: 10kg, distancia mínima e máxima da parede: mini. de 30cm e máx. de 96cm, braço alargador (entrega na Suframa – Manaus).	BR0346754	UNIDADE	02	R\$ 202,22	R\$ 404,44
34	Suporte para leitura , suporte desmontável para leitura em MDF, própria para apoiar livros, revistas e ideal para usar com qualquer tipo de lupa. Altura: 30,0 cm, largura: 27,0 cm (entrega na Suframa – Manaus).	BR0150986	UNIDADE	01	R\$ 79,33	R\$ 79,33
35	Suporte para TV de 40” de LED , articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior, inclinação até 15º, rotação até 90º, cor preta, distância da parede mínima 9cm máxima 25cm, material Aço Carbono com pintura Epóxi (entrega na Coordenação Regional de Ji Paraná – RO).	BR0064963	UNIDADE	01	R\$ 151,86	R\$ 151,86
36	Teclado USB , teclado com conexão USB para computador ampliado com constraste e letras grandes, Plug-and-Play compatível com sistemas operacionais Windows NT, 2000, XP, Vista e Windows 7, caracteres grandes em preto com fundo amarelo, medidas: 47cm x 21cm x 3cm, com teclas de atalho: pesquisa, acesso a e-mail, Internet etc. (entrega na Suframa – Manaus).	BR0150980	UNIDADE	01	R\$ 242,58	R\$ 242,58
37	Televisor , tamanho tela 40”, cor preta, voltagem 110/220, full hd, smart tv, dvt, entradas RF/RCA/HDMI, tipo tela LED, classe de consumo A, com controle remoto. Requisitos Mínimos: tamanho tela 40”, cor preta, voltagem 110/220, full hd, smart tv, dvt, entradas RF/RCA/HDMI, tipo tela LED, classe de consumo A, com controle remoto (entrega na Coordenação Regional de Ji Paraná – RO).	BR0412075	UNIDADE	01	R\$ 2.157,00	R\$ 2.157,00
38	Termohigrômetro e anemômetro com cálculo de ponto de orvalho , display: lcd, cristal líquido, escalas: anemômetro: 0,4 a 20 m/s (80 a 4000 fpm), temperatura: 10 a 50 °C, umidade: 5 a 90 %ur, resolução: 0,1m/s; 0,1 °C/°F; 0,1 %ur, precisão: ± (2% leitura + 0,2m/s); ± (2% leitura + 40fpm); ±0,5°C; ±0,9°F; ± 4%ur, unidades de medida: anemômetro: m/s, km/h, mph, fpm, knots, bft, temperatura: °C , °F, umidade: %rh, td (ponto de orvalho), wb (bulbo seco) taxa de amostragem: 0,5 s, classe de proteção: ip30,condições operacionais 10°C a 50°C (32°F a 122°F),=80%ur não condensante, condições de armazenamento: -10°C a 50°C (32°F a 122°F) 0%ur a 90%ur, alimentação: 3x 1,5 V AAA (entrega na Suframa – Manaus)	BR0425845	UNIDADE	02	R\$ 472,19	R\$ 944,38
39	Terrômetro digital portátil , display: lcd 3 3/4 dígitos (4000 contagens), iluminação do display, data hold, modo relativo, auto power off: o instrumento se auto desliga para preservar as baterias, indicação de sobrefaixa: “ol” é	BR0061514	UNIDADE	01	R\$ 1.890,78	R\$ 1.890,78

	mostrado, indicação de bateria fraca: o símbolo “ ” será mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação, ambiente de operação: 0°C ~ 40°C, rh < 80%, grau de poluição: 2, alimentação: 6 baterias de 1,5v do tipo AA., comprimento dos cabos: e- 5 metros (verde), p-10 metros (amarelo), c-15 metros (vermelho). dimensões: 163(A) x 102(L) x 50(P)mm, peso: aprox. 440g (incluindo bateria), garantia: válida por 12(doze) meses a partir da data de aquisição (entrega na Suframa – Manaus)					
40	Termovisor , resolução de imagem ir: mínimo de 307200 pontos ir, por exemplo, 640x480 pontos de ir, independente da lente utilizada; formato de imagem térmica: Incluindo ao menos padrão jpeg gravado diretamente no equipamento. Não será aceito produto que demande necessariamente software de conversão para registro de imagens térmicas em jpeg. resolução de imagem visual (no espectro de luz visível) mínimo de 2 mega pixels, independente da lente utilizada, armazenamento de imagens térmicas e visuais memória na forma de cartão removível não proprietário, por exemplo cartão sd, sensibilidade: melhor que 0,05C a 30°C; faixa espectral: de 8 µm a 14 µm; escala de medição: correção automática; correção da emissividade: de 0,01 a 1 ajustável; precisão: >2°C ou ± 2%. faixa de mensuração: 20C° a +350C°; taxa de atualização 30 fps; temperatura de fundo. correção automática; capacidade de zoom: 4X; focalização: manual e automático; detector: microbolometro sem refrigeração (640X480), interface com o usuário através de teclas de atalho ou telas sensíveis ao toque. anotação de voz: 60 segundos; tamanho mínimo da tela de visualização: 3” (polegadas) de visualização longitudinal, duração mínima das baterias em condição de operação 4 horas, podendo tal duração ser atingida com uso de 1 ou mais baterias a serem fornecidas, tipo de bateria recarregáveis internamente no equipamento ou com carregador externo, proteção contra entrada de água e sólidos IP54 em acordo com iec 60529 ou equivalente; proteção contra vibração 2g em acordo com iec 68-2-6 ou equivalente, proteção contra impacto 25g em acordo com iec 68-2-29 ou equivalente; interface Incluir no mínimo portas usb e para cartão de memória sd. Localização menu de operação: português (Brasileiro) ou inglês; lente teleobjetiva: campo de visão (fov) de 12° a 15° no plano horizontal, lente de grande angular: campo de visão (fov) de 30° a 45° no plano horizontal; recarregador de baterias por fonte ac; Incluindo duas alternativas, interna no corpo do equipamento ou utilizando adaptador ac com entrada de entrada 100 a 240VAC, automático, cabo de alimentação padrão nbr 14.136 e nema, incluindo 1 ou mais adaptadores, recarregador de baterias por fonte dc; inclui carregador veicular com tomada padrão isqueiro de 12VDC; cartão de memória compatível com o termovisor fornecido, com capacidade de armazenamento de no mínimo 2gb; cabo de comunicação; para uso com interface usb, não sendo aceito o uso de adaptadores rs232-usb ou rs488-usb, bolsa de transporte bolsa de proteção flexível do equipamento, adequada para utilização em campo, mala de transporte: rígida com compartimentos internos moldados ou recortados para acomodar os equipamentos fornecidos; adequada ao despacho para transporte por via aérea; acabamento externo em material plástico moldado; travas com tranca por senha ou olhal para cadeado com senha, software de edição e relatórios em pc; fornecido em conjunto com o equipamento, compatível com sistema operacional windows 7 (x32 e x64), que permita a produção de relatórios em formato pdf ou outro formato de fácil reprodução, tal como compatível com ms Word (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0150970	UNIDADE	02	R\$ 7.270,31	R\$14.540,62
41	Trena laser de 100m , faixa de medição 0,05, 100,00, Classe de laser 2, Precisão de medição típica +/- 1,5 mm, alimentação elétrica pilha ou bateria, unidades de medição mm/m, capacidade da memória (valores) 20 ou superior, proteção contra pó e projeções de água IP 54 ou superior, transferência de dados: dispositivos android com bluetooth™ 2.1 ou posterior, dispositivos ios com tecnologia bluetooth™ smart, dispositivos de android com suporte smartphone com android 4.3 ou superior tablet com android 4.3 ou superior (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0253906	UNIDADE	02	R\$ 436,85	R\$ 873,70
42	Tripé para caixa de som amplificada , peso máximo suportado: 50kg, composição do Material: Ferro, dimensões (MM): 35 x 700, altura: 1,70m (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0379683	UNIDADE	01	R\$ 172,56	R\$ 172,56
					TOTAL	R\$ 171.478,69

Tabela 2 - GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
43	Câmera tipo DSLR , com mínimo de 24 megapixels de resolução de fotografia, resolução do vídeo Full HD, microfone embutido, tela de LCD de no mínimo 3 polegadas, conexão wi-fi, slot para cartão de memória SD/SDHC/SDXC, flash integrado, lente 18-55mm ou com maior angulação (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0150012	UNIDADE	02	R\$ 3.539,43	R\$ 7.078,86
44	Lente zoom padrão compatível com a câmera fotográfica do item 1 (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0026905	UNIDADE	02	R\$ 3.137,81	R\$ 6.275,62
45	Tripé de alumínio compatível com a câmera fotográfica do item 1 (entrega na Suframa – Manaus) .	BR0026867	UNIDADE	01	R\$ 316,25	R\$ 316,25
					TOTAL	R\$ 13.670,73

1.2. O certame será destinado, exceto o item 24, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedade cooperativas de consumo, conforme disciplina a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015 e Lei nº 11.488/2007.

1.3. O item 24 será destinado a ampla participação, tendo esta Autarquia estabelecido percentual de 24% para cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedores individuais, conforme subitem 25 da tabela do item 1.1 deste TR.

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Os materiais objeto da presente aquisição, estão dentro da padronização, seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.7. Esta aquisição deverá atender as recomendações do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências transcritas a seguir:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.8. Para a comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade referidos no subitem anterior, deverá ser observado o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa SLTI/MP 01/2010.

1.9. Garantia mínima de 01 ano e indicação de assistência técnica autorizada no local da entrega do produto, para os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 21, 24, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39 e 40, bem como para os itens do grupo 1. Por tratar-se de garantia contratual complementar a empresa vendedora deverá entregar, no ato do fornecimento do produto, o termo de garantia ou outro documento equivalente devidamente preenchido com prazo inicial e final da garantia, conforme preceitua o art. 50 da Lei 8.078/1990.

1.10. Garantia legal conforme estabelecido no art. 26, II, Lei 8.078/1990 e indicação de assistência técnica autorizada no local da entrega do produto, para os itens 01, 02, 04, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35 e 41.

1.11. A contratada fica obrigada durante o período da garantia, e em caso de necessidade de substituição do produto que não exista mais no mercado ou que estejam fora da linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visa o presente Termo de Referência à aquisição de materiais do tipo permanente, assim entendidos aqueles que, em razão do seu uso corrente, não perdem sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, cujas Requisições Específicas de Materiais Permanentes – REMP's foram demandadas a partir da OS nº 33/2017 - COMAP/CGLOG/SAE, que aprova o calendário anual de compras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas e Descentralizada da SUFRAMA.

2.2. A aquisição dos itens câmera fotográfica, lente e tripé será licitado por grupo, justificada sua formação em razão da divisibilidade do objeto e para atender à necessidade de compatibilização da lente e tripé com a câmera fotográfica a ser fornecida pelo vencedor. A aquisição por grupo é mais vantajosa para a administração em razão de não correr o risco de adquirir lentes e tripé que não correspondam ao tipo de câmera fotográfica a ser fornecida pelo licitante vencedor, em se tratando de licitação por item.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas do objeto são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item e por grupo.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota de empenho, de acordo com os endereços indicados abaixo:

4.1.1. Os itens 1, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40 e 41 e os itens 1, 2 e 3 do Grupo 1, deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado desta Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, localizada na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, Distrito Industrial, Manaus-AM, CEP 69.075-830, em horário comercial, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30.

4.1.2. Os itens 2, 10, 20, 26, 34 e 36, deverão ser entregues na Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO, localizada na Av. Transcontinental, 2565 – Bairro Riachuelo (Saída para Cuiabá), Ji-Paraná/RO, CEP 76.913-805, em horário comercial, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30.

4.1.3. Os itens 3, 6 e 29, deverão ser entregues na Coordenação Regional de Porto Velho/RO, localizada Av. Jorge Teixeira, 1037 – N. Sra. Graças Porto Velho/RO, CEP 76.804-149, em horário comercial, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30.

4.1.4. Os itens 4, 9 e 15, deverão ser entregues na Área de Livre Comércio de Guajará Mirim/RO, localizada na Av. Dr. Antônio Correa da Costa, 4772, Bairro 10 de Abril, CEP 76.850-000, em horário comercial, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30.

4.1.5. Os itens 7 e 31, deverão ser entregues na Área de Livre Comércio de Tabatinga/AM, localizada na Av. da Amizade, 58 – Centro, Tabatinga/AM – CEP 69.640-000, em horário comercial, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30.

4.1.6. Os itens 8, 17 e 30, deverão ser entregues na Coordenação Regional de Vilhena/RO, localizada na BR 364, Km 05 – Cetreme, Vilhena/RO, CEP 76.980-000, em horário comercial, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo chefe da Seção de Almoxarifado desta Autarquia, quando o produto for entregue na Sede desta Autarquia, e pelo Coordenador Regional quando se destinar às Unidades Descentralizadas, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e, em se tratando de bem superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deve-se atender ao subitem 9.1.1.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante recibo.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da nota de empenho.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da nota de empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução da nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da nota de empenho;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da execução da nota de empenho.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da nota de empenho, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução da nota de empenho da despesa;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Cristina Ferreira Bezerra, Chefe de Seção**, em 19/07/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Hage Uchoa, Coordenador(a)**, em 26/07/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Nunes Magalhães, Coordenador(a)-Geral**, em 26/07/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291416** e o código CRC **A98967F2**.